

Apresentado em 21/11/21  
Clay

a. . .  
. . m. área  
. l. . metropolitana  
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa  
Mandato 2021-2025

## EDITAL

N.º 43/CML/2021

### (Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa)

**CARLA TAVARES**, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, na sua primeira reunião de 28 de outubro de 2021, apreciou e aprovou por unanimidade com 18 votos a favor da totalidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, representando 2.437.493 eleitores (100,00%), a Proposta n.º 06/CML/2021 - Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 02 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

  
Carla Tavares

a. . .  
. . m. área  
. l. metropolitana  
de lisboa

Aprovada por unanimidade, com 18 votos a favor da totalidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, representando 2.437.493 eleitores (100,00%).

Lisboa, 28 de outubro de 2021

Mandato 2021-2025

### PROPOSTA N.º 06/CML/2021

#### (Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa de 2021)

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 70º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o conselho metropolitano tem 12 reuniões anuais com periodicidade mensal;
2. Importa agendar dia e hora fixos para a realização das reuniões ordinárias mensais do Conselho Metropolitano de Lisboa;
3. Este agendamento fixo não impede que casuisticamente se altere a data e hora de uma concreta reunião;
4. O n.º 7 do artigo 70º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, manda aplicar ao agendamento fixo das reuniões do conselho metropolitano, o regime previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º do mesmo diploma;

Tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa delibere, ao abrigo do que conjugadamente se acha previsto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 70º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar as suas reuniões ordinárias para a quarta Quinta-Feira de cada mês, às 10h30, salvo se coincidir em dia não útil, caso em que a reunião se realizará na Quinta-Feira da semana seguinte.

a. . .  
. . m. área  
. l. metropolitana  
de lisboa

**Mandato 2021-2025**

Excecionalmente, a reunião ordinária de dezembro do Conselho Metropolitano de Lisboa realizar-se-á de acordo com o calendário infra:

<b>Calendário 2021</b>		
<b>Reuniões Ordinárias do</b>		
<b>Conselho Metropolitano de Lisboa</b>		
<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>
<b>novembro</b>	<b>25 (quinta-feira)</b>	<b>10h30m</b>
<b>dezembro</b>	<b>16 (quinta-feira)</b>	<b>10h30m</b>

Nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 40º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consideram-se desde já convocados todos os membros do Conselho Metropolitano de Lisboa.

A presente deliberação deve ser publicitada por edital nos locais de estilo e deve constar do sítio eletrónico da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa



Carlos Moedas